

DECRETO Nº 98 DE 27 DE AGOSTO DE 1954.

Abre, no corrente exercício, um crédito suplementar no valor de Cr.\$1.000.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º, item III, do decreto-lei federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e de acordo com a autorização constante do artigo 3º, da lei municipal nº 9-A, de 26 de novembro de 1953, decreta:

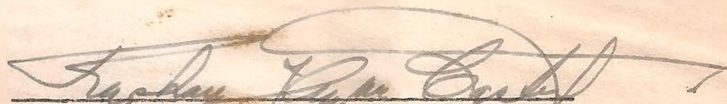
Art. 1 - Fica aberto, no corrente exercício, por antecipação da receita, um crédito suplementar de HUM MILHÃO DE CRUZEIROS (Cr.\$1.000.000,00), distribuído pelas seguintes verbas do Orçamento vigente:

8.04.4 - Despesas Diversas:	
Publicações	Cr.\$ 40.000,00
8.11.0 - Pessoal Fixo:	
Percentagens aos Agentes Arrecadadores	75.000,00
8.13.1 - Pessoal Variável:	
Trabalhadores	50.000,00
8.13.3 - Material de Consumo:	
Aquisição de material para limpeza, etc.	5.000,00
8.78.4 - Despesas Diversas:	
Resíduos de exercícios anteriores	40.000,00
8.81.1 - Pessoal Variável:	
Trabalhadores	280.000,00
8.81.3 - Material de Consumo:	
Combustíveis, lubrificantes e sobressalentes	150.000,00
8.85.1 - Pessoal Variável:	
Trabalhadores	240.000,00
8.92.4 - Despesas Diversas:	
Restituições	2.000,00
8.95.4 - Despesas Diversas:	
Salário-Família	8.300,00
8.99.4 - Despesas Diversas:	
Despesas não previstas	109.700,00

Art. 2 - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Velho, 27 de agosto de 1954.



(RAPHAEL JAYME CASTIEL)
Prefeito Municipal